



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.700, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

MOGI GUAÇU:

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 62, de 2021, do Vereador Fernando José Sibila Marcondes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de aparelho de ar-condicionado destinado a sala de pré e pós consulta da Unidade Básica de Saúde (UBS) Zona Norte "Prefeito Orlando Chiarelli" (Demanda da Capital) – R\$ 4.000,00. (quatro mil reais).

- **As Emendas Impositivas de nºs 79 e 86/2021, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 79/2021, com a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para atender demanda de custeio - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 136, de 2021, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

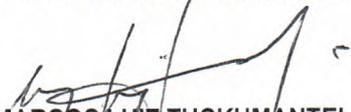
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Segurança Pública para aquisição de materiais para a Guarda Civil Municipal – R\$ 10.000,00. (quatro mil reais).

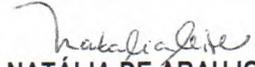
- **A Emenda Impositiva de nº 179, de 2021, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura para atender demanda de custeio – R\$ 15.000,00. (quatro mil reais).

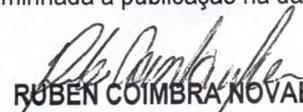
Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 27 de Dezembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO


NATÁLIA DE ARAUJO LEITE
RESP. P/ SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO